



**MENSAGEM Nº 009/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

**ILMO. SR.**  
**EDSON RODRIGO CAMARGO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tem a presente a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei Complementar nº 005/2026**, que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 041/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo Municipal.

A proposta tem como objetivo a ampliação de 6 (seis) vagas para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Ressalta-se que tais vagas destinam-se a suprir as necessidades de pessoal junto às diversas Secretarias Municipais.

Segue anexo o estudo de impacto orçamentário-financeiro, conforme exigências legais.

Diante do exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, ampliando vagas de cargo efetivo que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art. 2º** Para os fins previstos nesta Lei, ficam ampliadas as vagas do seguinte cargo de provimento efetivo, criado por meio da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações posteriores:

**I - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**

<b>N.º VAGAS AMPLIADAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>
6 (seis)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40/HS SEM	C	1.936,42

**Art. 3º** Em virtude da ampliação das vagas a que se refere o art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as tabelas constantes dos anexos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações posteriores, mediante Decreto.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 25 de março de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal